

1. AUTORIZAR a averbação de 1.176 (mil cento e setenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM SYLVIO NEY PAULO, matrícula n. 47.804-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001020.1.000168/16-8;

2. DEIXAR de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição constante na mencionada Certidão, em virtude de haver superposição de tempo de serviço entre a empresa COOMLEITE – COOPERATIVA MISTA DOS PROD. DE LEITE DA REG. e a empresa FRIGOLOP FRIGORIFICOS – EIRELI - EPP, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990

3. Tornar sem efeito a Portaria “P” CBMMS/DP-1 n. 172, de 1ª de agosto de 2016, publicada no DOEMS n. 9.221, de 4 de agosto de 2016.

Processo n. 31/503.261/2016

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 383, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 2131, em 17 de agosto de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
426337022	Nelson Ricardo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
424443022	Wesley Pereira Rodrigues	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 384, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Departamento de Polícia do Interior/MS, constante na Comunicação Interna nº 357, de 20 de agosto de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse

individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JEFERSON UMADA MONTEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426355022, da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS para a Delegacia de Polícia de Civil de Batayporã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 556, de 20 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0271/CG-CPA/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 309, de 25 de maio de 2020, publicada na página 61/62 do Diário Oficial nº 10.181, de 26/05/2020, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.012/2019, a contar de 23/08/2020, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente da AGEPEN em substituição
Matrícula 8760021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601813/2017 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidora

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629043/2019 – Sindicância Administrativa Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar fuga de interno em Unidade

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/629.043/2019**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único, da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021